



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO
DETERMINADO, AFIXA O CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO
DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO (ACT) DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.**

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **CARLOS LUIZ CASSIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais, compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais de Educação para o atendimento de situação de tamanha amplitude, apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de ensino, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Educação e Desporto, nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://jabora.sc.gov.br/> e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, na Secretaria de Educação e Desporto, para o cargo de **Professor de Matemática 10 horas** semanais para atuar na Escola Básica Municipal Alberto Bordin em contrato temporário, enquanto durar o período letivo.

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.5. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6. O prazo para chamamento deste seletivo será por necessidade dos serviços ao longo do ano letivo.

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

1.7. O profissional atuará na Escola Básica Municipal Alberto Bordin do Município de Jaborá/SC.

1.8. No caso desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

2. DA VAGA PARA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO
1	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	1	10 HORAS	R\$ 1.002,74	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do **dia 02 de agosto de 2022 até 05 de agosto de 2022, na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs** devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

3.2 Para impressão dos formulários de inscrição, Anexos III e IV, o candidato deve:

- acessar o site <https://jabora.sc.gov.br/> e localizar o “*banner*” CHAMADA PÚBLICA 03/2022;
- clicar no link, Edital Chamada Pública Nº. 03/2022;
- localizar e imprimir os **Anexos III e IV**, preenchê-los corretamente conforme descrito no Edital;
- entregá-los até o **05 de agosto de 2022, às 17:00 horas** na recepção da Prefeitura Municipal;

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ler o Edital na íntegra e preencher corretamente os formulários de inscrição, não podendo mais fazer alterações após o protocolo de inscrição;

3.4. As inscrições serão recebidas **de 02 à 05 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste Edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual completo e legível.
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade mínima, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo.

3.6. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

(*) **Não será aceito entrega por qualquer outra forma ou meio eletrônico;**

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,0 (seis) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **08 de agosto de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **10 de**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

agosto de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24:00 horas (vinte e quatro horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado preliminar.

5.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- e) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta.
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **três (03) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **08 de agosto de 2022**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **10 de agosto de 2022**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 02 de agosto de 2022.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/Agosto/2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO L – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA	10 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
<p>" Conhecer e respeitar as leis;</p> <p>" Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;</p> <p>" Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;</p> <p>" Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;</p> <p>" Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</p> <p>" Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;</p> <p>" Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola;</p> <p>" Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;</p> <p>" Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;</p> <p>" Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;</p> <p>" Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;</p> <p>" Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>" Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;</p> <p>" Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;</p> <p>" Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;</p> <p>" Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>" Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>" Executar outras atividades correlatas a função.</p>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO II

CARGO: Professor de Matemática 10 Horas.

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12,0
Mestrado na área de atuação	9,0
Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horária mínima de 30 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 03/2022.**

Nº de inscrição: _____.

Cargo: Professor de Matemática.

Nome: _____.

Endereço: _____.

Telefone para contato: _____.

E-mail: _____.

Doc. de Identidade nº:

CPF nº:

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência atual completo e legível.
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () Comprovante de escolaridade de acordo com a área;

Jaborá, (SC), / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Nº de inscrição:

Cargo: Professor de Matemática.

Nome: _____

Jaborá – SC, ____/____/_____.

Assinatura do Recebedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 03/2022

Cargo: Professor (a) de Matemática.

Nº da inscrição: _____.

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico Tempo de Serviço/Certificado	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	02/08/2022
2.	Período para inscrições.	02/08/2022 à 05/08/2022
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	08/08/2022
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	09/08/2022
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	10/08/2022